

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO HPICELEIR  
Apresentação proposta de Lei Municipal de Incentivo  
à Apicultura e a Meliponicultura.

Protocolo 03  
Fl. 03  
Rubr. 03

Data e Local - 06/06/2023 às 19:00hs no STR

- Upen Stappe
- Rogério Neufke
- 5- Milton Buchner
- 1- Valmor Bogenhoff
- 5- Elói João Schurer
- 5- Marcos A. Serrão
- 1- Ari D. Lantz
- 5- Clarence W. Lantz
- 1- CESAR A. BLINKE
- 0- ARIMÉDIO V. LONZ
- 1- Valdir Bimfeldt
- 2- Geo Paulo Jhe
- 3- Eduardo De Betts
- 4- CLAUDIO MARCIANO DAPPER
- 5- FILSOR RUTSATZ
- 6- Quirico Luis Rei
- 7- Thoniz R. Gossensheimer
- 8- Ticiano Arteson Deir
- 5- Evandro Augusto Colombo





**APICELEIRO**

**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA REGIÃO CELEIRO**  
FUNDADA EM 30/07/1983, REG. CIVIL PES. JUR. DE TRÊS PASSOS SOB Nº 158/10-83, COM INSC. NO CNPJ SOB Nº 88.734.231/0001-70, REGISTRADA NA S.T.A.S. SOB Nº 12.239.

**Filiada na FAARGS e CBA**

**Rua Bento Gonçalves, 110, Três Passos/RS, Fones (55)3522-8017,  
(55) 9.9626-6841 (para correspondências, e contato telefônico)**

### **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO**

Ofício nº 002/2023

Senhor **ARLEI TOMAZONI**

Prefeito Municipal de Três Passos/RS

A APICELEIRO por sua presidência, e em especial em nome de seus inúmeros associados, inicialmente deseja cumprimentar Vossa Senhoria pela distinção com que essa administração vem tratando o setor Apícola e Meliponícola em nosso município.

Constatamos nos encontros estaduais em que a Secretaria da Agricultura local tem nos disponibilizado participar, que nossa região encontra-se, ou encontrava-se numa espécie de limbo no que tange ao reconhecimento oficial da atividade.

Diante deste cenário, nossa Associação, que esse ano completa 40 anos de existência, capitaneado pela sua nova diretoria 2023/2024, fortemente apoiada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária local, além ainda, com o massivo apoio da FARSUL que disponibilizou uma ATEG específica para o setor, propõem uma verdadeira virada de chave para o setor em nosso município.

Estimado Prefeito, brevemente me reporto que a criação de abelhas não se restringe na sua importância econômica direta, qual seja, produção e comercialização de mel, pólen, própolis, colmeias, dentre outras. Estudos científicos que vem sendo apresentados pela FARSUL, EMATER, dentre outras instituições, inclusive grandes empresas cerealistas; demonstram um significativo aumento de produção nas culturas agrícolas, quando da presença de colmeias nas áreas lindeiras as de cultivo de culturas como soja, canola, milho, girassol, entre outras. E esses aumentos de produção são extremamente significativos, podendo chegar como no caso da canola em até 25%, já na soja, há estudos apontando acréscimos de produção na ordem de até 12% em algumas variedades. Afora a isso, cumpre destacar ainda toda gama de benefícios para questão ambiental que a muito já se tem conhecimento.

Feitas essas considerações, muito nos alegra e motiva saber que o município de Três Passos está em vias de ver concretizada uma legislação municipal de regulação e fomento voltada especificamente para o setor de Apicultura e Meliponicultura. Ilustre Prefeito, com a devida vênica, reforço aqui nosso comprometimento enquanto Associação em tornar a atividade cada vez mais pródiga em nosso município, bem como a nível regional, mas a aprovação de uma legislação municipal será sem dúvidas um divisor de águas para tão importante atividade. Por tal razão que nos valem do presente para transmitir ao



**APICELEIRO**

**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA REGIÃO CELEIRO**

FUNDADA EM 30/07/1983, REG. CIVIL PES. JUR. DE TRÊS PASSOS SOB N<sup>o</sup> 158/10-83, COM INSC. NO CNPJ SOB N<sup>o</sup> 88.734.231/0001-70, REGISTRADA NA S.T.A.S. SOB N 12.239.

Filiada na FAARGS e CBA

Rua Bento Gonçalves, 110, Três Passos/RS, Fones (55)3522-8017,  
(55) 9.9626-6841 (para correspondências, e contato telefônico)

Poder Executivo do nosso grande anseio para que ocorra o encaminhamento ao Poder Legislativo desta importante matéria, e desde já, nos colocamos a plena disposição para na medida das nossas possibilidades podermos contribuir na concretização de tão importante feito.

Limitado ao declinado, votos de estima e consideração.

Três Passos/RS, 12 de junho de 2023.

  
**Dirceu Luís Reis**  
Presidente APICELEIRO



| Prefeitura de Três Passos/RS                                                                                        |      | ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO                                                                |               |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                                                     |      | Data da Elaboração: 08/08/2023                                                                                 |               |                       |                       |                       |
| <b>A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>                                                |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 1) <input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 2) <input checked="" type="checkbox"/> Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)                |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 3) <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)                                                   |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 4) <input type="checkbox"/> Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)                            |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 5) <input type="checkbox"/> Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)                                       |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| Descrição da Situação:                                                                                              |      | Análise do impacto orçamentário e financeiro referente aos projetos de lei que tratam de despesas com pessoal. |               |                       |                       |                       |
| <b>B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO</b>                                                     |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| Espécies de Recursos:                                                                                               |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)                             |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado                               |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita                          |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira                 |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C                             |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| <b>C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC nº 101/2000:</b>                                                           |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:                                                                             |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 1.1) <input type="checkbox"/> Não                                                                                   |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| 1.2) <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                       |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| <b>D) DETALHAMENTO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>                                                           |      |                                                                                                                |               |                       |                       |                       |
| Denominação                                                                                                         | URMS | Valor                                                                                                          | Estimativa    | Impacto 2023          | Impacto 2024          | Impacto 2025          |
| Projeto Incentivo apicultura e meliponicultura                                                                      | 1500 | R\$ 6,05                                                                                                       | R\$ 9.075,00  | R\$ 36.300,00         | R\$ 108.900,00        | R\$ 113.437,50        |
| Projeto piscicultura - pró-peixe                                                                                    | 7000 | R\$ 6,05                                                                                                       | R\$ 42.350,00 | R\$ 169.400,00        | R\$ 508.200,00        | R\$ 529.375,00        |
| <b>Total geral do impacto</b>                                                                                       |      |                                                                                                                |               | <b>R\$ 205.700,00</b> | <b>R\$ 617.100,00</b> | <b>R\$ 642.812,50</b> |



Fabício Bubols Falconi  
Contador - CRC/RS 81.134

|                        |    |
|------------------------|----|
| Secretaria de Finanças |    |
| Fl.                    | 16 |
| Rubr.                  | 8  |